



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

PORTARIA Nº 073, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Publicado em ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 180/RESENPREVI/2023, de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 13 de março de 2023, pensão a beneficiária do ex-servidor Mauro Lucio Hermógenes de Oliveira, matrícula nº 5425, aposentado em 25/02/2011, conforme Portaria nº 056/2011, no cargo de Assistente Administrativo, nível 5-E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	DEPENDÊNCIA	TIPO
01	MARIA JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA, nascida em 12/03/1954.	Cônjuge	Vitalícia

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.506,76
Anuênio (15%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	226,01
Triênio (12%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	180,81
Incorporação de CC 3 (100 %)	Art. 185 – Lei Municipal nº 2335/2002 e Decisão Judicial.....	2.140,64
Proventos de Aposentadoria.....		4.054,22
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		4.054,22

Art. 2º - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 4.054,22 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Art. 3º- Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI